



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 31 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL, DE 30 DE JULHO DE 2025

Edital

Coordenador de Gestão Pedagógica

A E.E. Prof. Aderval da Silva, nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP.

1. - Dos requisitos de habilitação para o preenchimento da função:
 1. Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou readaptado, sendo que, neste último caso, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
 2. Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
 3. Ser portador de diploma de licenciatura plena.
2. - Para o desempenho da função, o Professor Coordenador deverá apresentar um perfil profissional que atenda às seguintes exigências:
 1. Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
 2. Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
 3. Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
3. Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes, para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade de estudos;
4. Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

5. Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
6. Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
7. Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
8. Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 1. A participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 2. A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 3. As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
 4. A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

9. - Período de inscrição:

Os candidatos deverão enviar, **no período de 01/08 a 06/08/2025**, por e-mail ou protocolar na secretaria, suas propostas de trabalho para a referida unidade escolar.

1. - Apresentação da Proposta de Trabalho, contendo:
2. Plano de Formação Continuada dos docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;
3. Currículo atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela EFAPE, DE, ou outros, e experiência profissional na área de Educação
4. - Entrevista e avaliação da Proposta de Trabalho:
 - a. As propostas de trabalho inicialmente apresentadas pelos candidatos para o posto objeto desta inscrição serão selecionadas pela equipe gestora da UE e, após, somente os autores destas serão

chamados para a entrevista, ocasião em que serão feitas as apresentações do histórico profissional e da proposta de trabalho, cujo detalhamento será organizado pelo Diretor de Escola e pelo Supervisor de Ensino;

b. A entrevista a que se refere a alínea anterior será previamente agendada em **07/08/2025**

c. Resultado da classificação a partir de **09/08/2025**.

1. — Das vagas oferecidas: 1 vaga
EE. Prof. Aderval da Silva

Endereço: Rua Dorival Pereira Ribeiro – 350– Jardim Santa Rosa – Matão - SP

Segmento: Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Telefone: (16) 3382-1846 / 3382-2602

Email: e903536a@educacao.sp.gov.br

VII - Disposições finais:

1. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
2. Uma vez tendo entregado sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da equipe gestora da escola acatar ou rejeitar qualquer uma das propostas apresentadas.
3. O candidato só poderá ser designado como Professor Coordenador quando houver professor substituto para ministrar as suas aulas e/ou classe.
4. Os casos omissos serão decididos pela Direção da Escola e Supervisão de Ensino, conjuntamente.

Araraquara, 30 de juho de 2025.